



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.329 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe alteração da Lei n.º 847, de 17 de abril de 2013 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º A presente Lei altera o quantitativo de profissionais do Art. 6.º da Lei n.º 847, de 17 de abril de 2013.

Art. 2.º Fica aumentado o quadro de profissionais dos Programas conforme segue:

- I – Enfermeiros em 27 (vinte e sete) vagas;
- II – Técnico de Enfermagem em 82 (oitenta e dois) vagas;
- III – Técnico de Laboratório em 29 (vinte e nove) vagas.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.329 DE 29 DE JANEIRO DE 2021*Dispõe alteração da Lei n.º 847, de 17 de abril de 2013 e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º A presente Lei altera o quantitativo de profissionais do Art. 6.º da Lei n.º 847, de 17 de abril de 2013.

Art. 2.º Fica aumentado o quadro de profissionais dos Programas conforme segue:

- I – Enfermeiros em 27 (vinte e sete) vagas;
- II – Técnico de Enfermagem em 82 (oitenta e dois) vagas;
- III – Técnico de Laboratório em 29 (vinte e nove) vagas.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

Mangaratiba, 29 de janeiro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito